



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: **Evando Antônio de Azeredo**  
Secretario Da Cidade E Desenvolvimento Econômico

Para: **Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito a Contratação da empresa **Pedro Rogério Wosiack** para prestação de serviços na retirada de material (terra) sobre casas, ocorrido através de deslizamentos, causado pelas fortes chuvas, atendendo as laudos da Defesa Civil do Município, na modalidade de Dispensa de Licitação, da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Prestação de Serviços de máquinas (Mini Escavadeira e Mini Carregadeira)	100	Horas	190,00	19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>19.000,00</b>

Considerando a necessidade de retirada de material decorrentes de deslizamento em residências conforme laudos técnicos da Defesa Civil.

Considerando o Decreto Executivo n.º 2.080/2023, de 04 de dezembro de 2023, "Decreta Situação de Emergência nas Áreas do Município Afetadas Por Chuvas Intensas".

Considerando o disposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros objetos bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e Oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Razão pela escolha da empresa: a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico elaborou obteve êxito 3 (três) orçamentos com empresas com atividade de serviços de máquina de pequeno porte da região.

Obs.: Segue em anexo orçamento das empresas e documentação da empresa á contratar.

---

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO**  
Secretario da Cidade e Desenvolvimento Econômico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Para: Karla Riffel da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, autorizo a abertura de processo de contratação por dispensa de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**Referente ao processo administrativo nº 112/2023**

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **Pedro Rogério Wosiack** são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela empresa **Pedro Rogério Wosiack**, para prestação de serviços de máquinas (mini escavadeira e mini carregadeira) para recuperação das rodovias municipal e acesso as propriedades.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: KARLA RIFFEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2023.

**Prezado Prefeito,**

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Dispensa.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**Referente ao processo administrativo nº 112/2023.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do **Pedro Rogério Wosiack**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2023.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal